



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO NI**

**Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 006/2020 (DRI), assinado em 16 de Janeiro de 2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., na forma abaixo:**

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 006/2020 (DRI), que tem por objeto os "SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ANÁLISE DE CAMPO, CONTROLE E LOGÍSTICA E PLANO DE AMOSTRAGEM, PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NA REGIÃO DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" – decorrente da Pregão Eletrônico - PE nº 658/2019, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 13 de Junho de 2024, inserido sob index 76720906 do Processo Administrativo nº E-07/100.514/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a Rerratificação com redução quantitativa de itens da planilha orçamentária, no valor de R\$ 340.724,34 (trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 8,05% (oito vírgula zero cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme planilha geral consolidada e relatório de revisão de cálculos, inseridos, respectivamente sob os indexes 74696178 e 75083780, do processo administrativo de referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os cronogramas físico-financeiro atual e proposto, encontram-se inseridos sob o index. 74653724 do Processo Administrativo referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atualizado do contrato, com a correspondente redução, passa a ser de **R\$ 2.285.376,00** (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme Relatório de Revisão de Cálculos, inserido sob o index. 75083780 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, parágrafo oitavo do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no parágrafo segundo da aludida cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Após a publicação no Diário Oficial, que será realizado para fins de mera publicidade, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**HUMBERTO DE MELLO FILHO**

Diretor Técnico e de Projetos

(em substituição ao Diretor de Desenvolvimento das Cidades)

Pela CONTRATADA:

**HILARIO DOS SANTOS MATTOS**

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Hilario Mattos registrado(a) civilmente como Hilario dos Santos Mattos, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 27/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 28/06/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **77448867** e o código CRC **736788F8**.

Referência: Processo nº E-07/100.514/2019

SEI nº 77448867

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

Órgão não-participante, também conhecido por "carona", é o órgão ou entidade que, embora não tenha participado originalmente da formação de um determinado registro de preços e não integre a ata dele decorrente, pode pleitear aderir à ata (arts. 2º, VI, e 33 do Decreto nº 48.843/23).

A aplicação do checklist não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo. As Notas Explicativas, quando existentes, podem ser excluídas quando da juntada do checklist preenchido ao processo.

| CONTRATAÇÃO PELO PARTICIPANTE<br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  | Sim / Não / Não se aplica | Doc. SEI (com indicação da fl./pará-grafo onde está a info., em arquivos com múltiplas folhas) |
|---|---------------------------|--|
| <b>DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS CONDIÇÕES INICIAIS</b>  |                           |  |
| 1. A requisição da demanda foi produzida por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis com indicação do ID funcional? (art. 12, I, da Lei n.º 14.133/21 c/c 19, §1º, da Lei n.º 5.427/09)   |                           |  |
| 2. A requisição é instruída com a memória de cálculo dos quantitativos demandados? (Parecer ASJUR/SECC n.º 21/2023 - FMF)   |                           |  |
| 3. O órgão/entidade contratante consta como participante no Registro de Preços? (art. 18, III, do Decreto n.º 48.816/23)  |                           |  |
| 4. A Ata de Registro de Preços - ARP se encontra em vigor? (arts. 16, XIII e 20 do Decreto n.º 48.843/23)   |                           |  |
| 5. Observou a quantidade máxima de aquisições prevista na ARP para o participante? (art. 82, I, da Lei n.º 14.133/21)   |                           |  |
| 6. Foram anexados o edital acompanhado dos documentos que o integram, a ARP e a minuta de contrato ou instrumento equivalente? (Parecer ASJUR/SECC n.º 21/2023 - FMF)   |                           |  |
| <b>DO FORNECEDOR CADASTRADO E REQUISITOS DE PROSEGUIMENTO</b>   |                           |  |
| 7. Foi atestado que o fornecedor é o único contratado para a execução de um mesmo serviço, no mesmo local? (art. 16, XV, do Decreto n.º 48.843/23)  |                           |  |
| 8. Caso tenha sido verificada a existência de outro fornecedor contratado para a execução de um mesmo serviço, no mesmo local, houve justificativa expressa na forma do art. 49 da Lei n.º 14.133/21? (art. 16, XV, do Decreto n.º 48.843/23)   |                           |  |
| 9. No caso de mais de um fornecedor cadastrado, observou a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação? (art. 6º, XII, do Decreto n.º 48.843/23)  |                           |  |
| 10. Foram observadas, caso existentes, as condições fixadas no edital e na ata cujo cumprimento deva ser verificado no momento da contratação? (por exemplo, existência de programa de integridade)   |                           |  |
| 11. Consta autorização para a contratação por parte da autoridade competente, na forma do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, observadas as delegações eventualmente existentes? (art. 27 do Decreto n.º 48.816/23)   |                           |  |
| <b>ANÁLISE DA NECESSIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS</b>   |                           |  |
| 12. Caso o gerenciador não tenha atualizado os preços da ata, na forma do art. 6º, VIII, "c", do Decreto n.º 48.843/23 (seis meses), foi realizada pesquisa de mercado pelo participante? (art. 8º do Decreto n.º 48.843/23)<br>*Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado checklist próprio.  |                           |  |
| 13. Caso a licitação tenha sido realizada por grupo de itens, e se pretenda contratar item específico, após decorrido o prazo de 180 dias desde a data de assinatura da ata, foi realizada a pesquisa de preços pelo participante? (art. 14, § 2º, do Decreto n.º 48.843/23)<br>*Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado checklist próprio.  |                           |  |
| <b>DAS CONDIÇÕES FINANCEIRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>   |                           |  |
| 14. Foi certificada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa? (art. 44 do Decreto n.º 48.816/23 e art. 11 do Decreto n.º 48.843/23)  |                           |  |
| 15. O Ordenador de Despesas, autoridade com competências previstas no art. 82 da Lei n.º 287/79, autorizou a reserva orçamentária e declarou sua adequação? (art. 46 do Decreto n.º 48.816/23)  |                           |  |
| 16. Quando se tratar de despesa que não se encerre no próprio exercício da contratação, atestou-se a sua compatibilidade com o Plano Plurianual? (art. 44, parágrafo único, do Decreto n.º 48.816/23)   |                           |  |
| 17. Caso a contratação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras implique a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, o Ordenador de Despesas:<br>17.1 ratificou as informações quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes? (art. 45, I, do Decreto n.º 48.816/23)<br>17.2 ratificou que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias? (art. 45, II, do Decreto n.º 48.816/23)<br>17.3 aprovou a continuidade do procedimento? |                           |  |
| <b>DAS CONDIÇÕES E DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>  |                           |  |
| 18. Foi verificado se o fornecedor registrado na ARP mantém todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação? (art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/21)   |                           |  |
| 19. Há certificação de que a minuta de contrato utilizada, ou instrumento equivalente, está em conformidade com aquela constante do edital de licitação?  |                           |  |
| 20. Há assinatura e ID funcional do servidor responsável pela elaboração da minuta submetida para assinatura? (art. 19, §1º, da Lei estadual nº 5.427/09)   |                           |  |
| <b>ORIENTAÇÕES FINAIS</b>   |                           |  |
| *O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata (art. 23, parágrafo único, do Decreto n.º 48.843/23).  |                           |  |
| * É facultada a remessa dos autos do processo ao órgão de assessoramento jurídico com o fim de dirimir dúvida jurídica específica. (art. 1º, Parágrafo Único, Resolução PGE nº 5059, de 12 de março de 2024)  |                           |  |

Id: 2579861

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 09.07.2024**

**PROCESSO Nº SEI-140001/031839/2024** - MONICA REGINA SILVA E GOMES - Analista Processual - Id. Funcional nº 5025946-6. Louvada na manifestação da Comissão de Adicional de Qualificação ao SEI 77069762 e em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução PGE nº 2.897/2010, **INDEFIRO** a concessão do Adicional de Qualificação.

Id: 2579810

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 071/2024 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a AQUACON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LIMITADA-EPP.  
**OBJETO:** Contratação de consultoria para modelagem hidráulica baseada em Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD) para a Nova Elevatória da Zona Rural (NEZR) - Guandu.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/003163/2024 (Dispensa de Licitação - DL nº 001/2024 - DTP).

Id: 2579492

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 169/2022 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
**OBJETO:** Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 169/2022 (DSG).  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR:** R\$ 263.753,10 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.356/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 660/2022).

Id: 2579488

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 006/2020 (DRI).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.  
**OBJETO:** Para promover a Rerratificação com redução quantitativa de itens da planilha orçamentária.  
**PRAZO:** Sem prazo.

Id: 2579494

**VALOR:** R\$ 340.724,34 (trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos);  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-07/100.514/2019 (Pregão Eletrônico - PE 658/2019).

Id: 2579489

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 080/2022 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
**OBJETO:** Para promover a renovação contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.497/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 619/2022).

Id: 2579490

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 108/2022 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e o CONSÓRCIO EBSE - HYDROSTEC.  
**OBJETO:** Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.675/2020 (Licitação Interna - LI nº 015/2021).

Id: 2579491

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 058/2021 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a LIMPATEX-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Para promover a renovação contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 13.464.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.338/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 623/2021).

Id: 2579493

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 105/2020 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
**OBJETO:** Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE nº 105/2020 (DSG).  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR:** R\$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-07/100.783/2019 (Pregão Eletrônico - PE 635/2020).

Id: 2579494

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a OEI S.A.  
**OBJETO:** Rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo e supressão de valores.  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR:** R\$ 420.707,47 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.353/2021 (Procedimento Licitatório - LI nº 014/2021).

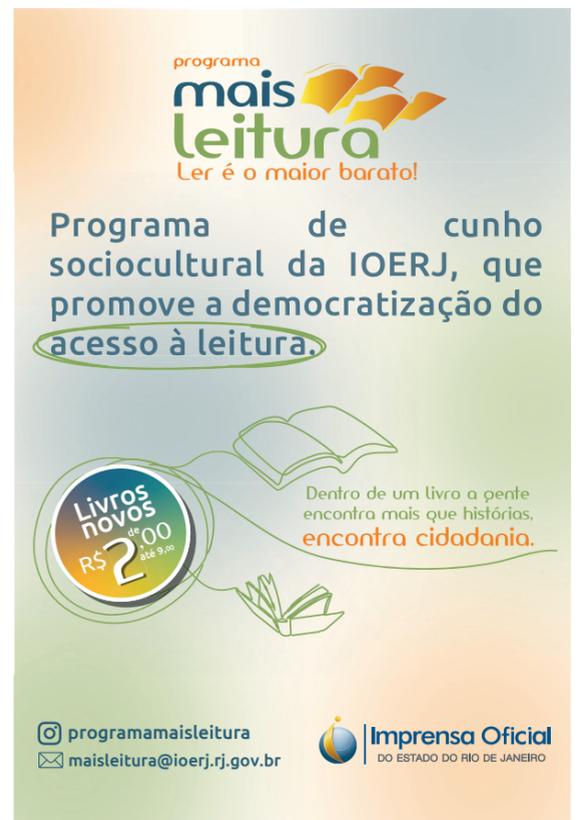
Id: 2579495

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 036/2022 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
**OBJETO:** Promover a renovação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 709.367,87 (setecentos e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.230/2021 (Pregão Eletrônico nº 658/2021).

Id: 2579496



**programa mais leitura**  
Ler é o maior barato!

**Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.**

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

**Livros novos R\$ 2,00 até 9,90**

programamaisleitura  
maisleitura@ioerj.rj.gov.br

**Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO